

LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 35-B/2010 AO CONTRATO Nº 040/2008

CONTRATADA: DÔTA ENGENHARIA LTDA.

C.N.P.J: 23.522.790/0001-70.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses; redução de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) do valor global, em face da readequação do projeto.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2011

CONTRATADA: CMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J: 00.524.443/0001-81.

OBJETO: Implantação do sistema de abastecimento de água do município de Lagoa Alegre – PI, com fornecimento de materiais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 566.871,53 (quinhentos sessenta e seis mil, oitocentos setenta e um reais, cinquenta e três centavos).

RECURSOS: PAC/FUNASA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2011

CONTRATADA: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

C.N.P.J: 16.330.110/0005-85.

OBJETO: Aquisição de 1.000t (mil toneladas) de sulfato de alumínio

ferroso líquido (F666).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR POR TONELADA: R\$ 700,00 (setecentos reais)

RECURSOS: Próprios da Agespisa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor Presidente

OF. 378

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/11 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RAMAL DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, EM RUA SEM PAVIMENTO, COM KIT, SEM FORNECIMENTO DE HIDROMETRO, COM CAIXA DE PASSEIO EM POLIPROPILENO NO CONJUNTO RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE – TERESINA-PI. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Tomada de Preços Nº 005/11 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 17 de maio de 2011, às 10:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

MARTINHO JOSE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL em exercício

JULIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor Presidente da AGESPISA.

Teresina, 26 de abril de 2011.

OF. 381



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Extrato de Contrato nº 020/11-SDR/Consultor Consultoria e Serviços. Contratação de 02 auxiliares técnicos para prestação de serviços na Diretoria de Combate à Pobreza Rural; Recursos: SDR/Tesouro Estadual; Data da Firmatura: 06/04/11, Vigência: até 31/12/2011, Fundamentação Legal: Pregão nº 034/2010 e o que dispõe o art. 54 e seguintes da Lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Valor total por mês R\$4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais), Signatários: Rubem Nunes Martins – Secretário da SDR, (pela Contratante) CNPJ nº 06.553.572/0001-84, e o Sr. Antonio Muniz Dourado (pela Contratada), CPF: 306.995.413-87.

OF. 964

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 2ª e 3ª, do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:

Contrato: 030/08

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Construtora Equilíbrio – DRS construções e Terraplanagem Ltda.

Vigência: 31-05-2011

OF. 1025

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª e 2ª, do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:

Contrato: 004/08

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Construtora Mercon Ltda.

Vigência: 12-08-2011

OF. 1026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO: 001/2011

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços, na forma e quantitativo especificado abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
05 VIGIAS DIURNOS (Item 28, Lote 02, Pregão nº 034/2010), assim distribuídos: - 02 no Ginásio Poliesportivo Dirceu Arcoverde – VERDÃO - 02 no Estádio Governador Alberto Tavares Silva – ALBERTÃO - 01 no Centro Esportivo ALMEIDÃO	05	R\$ 1.519,00	R\$ 7.595,00
05 VIGIAS NOTURNOS (Item 28, Lote 02, Pregão nº 034/2010), assim distribuídos: - 02 no Ginásio Poliesportivo Dirceu Arcoverde – VERDÃO - 02 no Estádio Governador Alberto Tavares Silva – ALBERTÃO - 01 no Centro Esportivo ALMEIDÃO	05	R\$ 1.735,00	R\$ 8.675,00
VALOR TOTAL POR MÊS			R\$ 16.270,00

CONTRATADA: CLEAN SERCICE LTDA.

VALOR: R\$ 16.270,00 (Dezesseis mil, duzentos e setenta reais), mensal.

VIGÊNCIA: Oito meses, com início no dia 25/04/2011 e encerramento no dia 31/12 de 2011, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato vincula-se à Liberação nº 0612/2011 DLC/SEAD/PI, Pregão presencial nº 034/2010, ata circunstanciada de sorteio público realizado em 01/04/2011, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Ofício nº 229/2011/GAB/FUNDESPI, DE 14/03/2011.

OF. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/11

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí e Campo Alegre do Fidalgo - PI

OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012

DATA: 13/04/2011

OF. 374



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PROCURADORIA JURÍDICA DA UESPI - PROJUR



CONVÊNIO Nº 001/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E A SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC, PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02328/2011.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, Fundação de Direito Público, com sede e Foro na cidade de Teresina – PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Magnífico Reitor **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade RG nº 670.497-SSP/PI, CPF nº 349.723.663-20, doravante denominada simplesmente de **FUESPI**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, situada na Avenida Pedro Freitas s/n, Bloco D/F, Centro Administrativo, inscrita no CGC/MF sob o nº 06.554.729/0005-10, representada neste ato por seu Secretário, Profº **ÁTILA DE FREITAS LIRA**, doravante denominada simplesmente de **SEDUC**, resolvem em comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto a combinação de esforços entre a **FUESPI** e a **SEDUC** visando o desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme Edital CAPES/DEB nº 001/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão oferecidas pela CAPES 16 (dezesesseis) bolsas, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para Professor Supervisor nas áreas de Química, Física, Biologia, História, Geografia, Letras Português, Letras Espanhol e Letras Inglês, a serem selecionadas no âmbito das escolas selecionadas para participar do programa, através de Edital da Coordenação Institucional do Programa. O Objetivo é que os Professores Supervisores participem como Co-formadores de até 15 futuros professores nestas áreas e que possam desenvolver-se profissionalmente através da formação continuada proporcionada pelas atividades do programa.

Átila Freitas Lira

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

O presente Convênio objetiva realizar formação inicial e continuada dos participantes, mediante:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. Compete a FUESPI:

- a) apresentar propostas à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES contendo projetos de Iniciação à Docência, a serem apoiados no âmbito do PIBID;
- b) Coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos projetos, tendo em vista as atribuições de cada componente da Rede de Formação aqui constituída;
- c) Selecionar as Escolas Públicas de Educação Básica e os Professores Supervisores, considerando os requisitos do programa, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- d) Assegurar a presença de coordenadores de área, junto aos professores supervisores em diferentes momentos da atividade pedagógica nas escolas: pesquisa, planejamento, execução, avaliação;
- e) Proporcionar aos professores (coordenadores de área, professores supervisores e futuros professores) o suporte administrativo e acadêmico necessário;
- f) Fiscalizar as atividades desenvolvidas em sala de aula, assegurando, dentre outras exigências, o cumprimento dos planos aprovados pela CAPES, bem como a qualidade do material didático empregado, e adotando, para tanto, sistema permanente de avaliação e acompanhamento.

2. Compete à SEDUC, através das ESCOLAS SELECIONADAS:

- a) Participar no Processo de Seleção dos Professores Supervisores;
- b) Fornecer infra-estrutura necessária à realização dos Projetos de Iniciação à Docência aprovados pela CAPES a ser realizado pelo período de 02 (dois) anos em Unidades Escolares da cidade de Teresina;
- c) Assegurar a presença e participação dos Estagiários em todos os momentos da atividade escolar, necessários ao seu pleno desenvolvimento profissional;
- d) Acompanhar a execução do Projeto durante todas as fases/etapas;
- e) Manter a Carga Horária e Lotação para os Professores Supervisores, tendo em vista que sua participação neste programa será remunerada.
- f) Aprovar a seleção das 02 (duas) Unidades Escolares, previamente acordados com seus respectivos diretores, abaixo relacionadas:

- Nome: **Unidade Escolar Santa Inês**
Endereço: Avenida Principal do Dirceu I, s/n, CEP: 64077- 450
Teresina-PI
Fone: 86 3236-6999
- Nome: **Unidade Escolar Maria do Carmo Reverdosa da Cruz**
Endereço: Avenida Gilbraltar, s/n, Dirceu I, CEP: 64077- 450
Teresina-PI
Fone: 86 3236-6487

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 02 (dois) anos, com início a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogado, automaticamente, por períodos iguais, se nenhuma das partes solicitar a sua rescisão, respeitando o prazo máximo permitido pelo Art. 57, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo, por manifestação de quaisquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, especialmente por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento foi firmado em observância aos preceitos legais pertinentes, obedecendo especialmente ao determinado no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

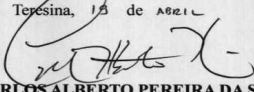
O presente Termo de Convênio será publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado do Piauí, sendo que as despesas decorrentes desta publicação serão de inteira responsabilidade da FUESPI.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

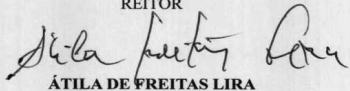
Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas pela via administrativa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Teresina, 13 de Abril de 2011.

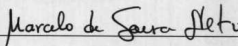

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA

REITOR

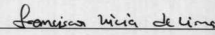

ÁTILA DE FREITAS LIRA

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF nº 747.008.043-00

2. 

CPF nº 536.219.562-87

OF. 043

INTERCÂMBIO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO SENSO ESTRITO

**INTERCÂMBIO ACADÊMICO QUE
CELEBRAM O PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO
IAMSPE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI VISANDO A
COOPERAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE
PÓS-GRADUAÇÃO SENSO ESTRITO.**

Pelo presente convênio, de um lado o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do IAMSPE com sede à Avenida Ibirapuera 981, 2º andar, Vila Clementino, São Paulo/SP, *instituição promotora* doravante denominada PPGCSIAMSP, representada pelo Coordenador da Comissão de Pós-Graduação do IAMSPE, Prof. Dr. Jaques Waisberg, e do outro lado a *instituição receptora* Fundação Universidade Estadual do Piauí, com sede na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina - Piauí, adiante denominada FUESPI, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Carlos Alberto Pereira da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Sete de Setembro, nº 779-A, bairro Centro, RG nº 670.497 / SSP-PI e CPF nº 349.723.663-20, têm entre si justo e acertado o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente parceria tem por objeto a cooperação acadêmica na área de Pós-Graduação Senso Estrito, conforme os itens contidos na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – METAS E FORMA DA COOPERAÇÃO

2.1. O PPGCSIAMSP promoverá ações para a titulação de grupos de alunos de pós-graduação senso estrito na FUESPI pelos seguintes meios:

2.1.1 Oferta de disciplinas de formação metodológica de caráter estrito senso ministradas "in loco" por docentes do PPGCSIAMSP para alunos da instituição receptora. Serão oferecidas disciplinas que totalizam os 30 (trinta) créditos exigidos pelo regulamento do PPGCSIAMSP como créditos de disciplina.

2.1.2 Os alunos de mestrado selecionados da entidade receptora serão orientados por docentes do PPGCSIAMSP designados pela coordenação do programa.

2.1.3 A entidade receptora e seus alunos de pós-graduação senso estrito aceitam o regulamento atual do PPGCSIAMSP e suas eventuais modificações.

2.1.4. Os estudos de qualquer natureza realizados por alunos da entidade receptora vinculados às atividades do mestrado deverão estar contidos nas linhas de pesquisa do PPGCSIAMSP e darão crédito ao IAMSPE.

2.1.5 O PPGCSIAMSP estimulará e promoverá ações de nucleação de grupos de pesquisa da entidade receptora na área geográfica de atuação desta última, respeitada a vocação da entidade receptora e as demandas sociais regionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – O IAMSPE, através do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCS, se compromete a:

- a) Coordenar o Programa de Cooperação;
- b) Operacionalizar a Coordenação Pedagógica do Curso;
- c) Estabelecer os critérios de inscrição e seleção dos candidatos ao curso de mestrado, de acordo com as normas e condições previamente estabelecidas pelas CONVENIENTES;
- d) Proceder a seleção, conforme as diretrizes do Programa;
- e) Designar os docentes para ministrar as disciplinas do curso, orientar dissertações, compor bancas de defesa de dissertação, de acordo com cronograma de execução do curso;
- f) Estabelecer sistemas de acompanhamento e avaliação das atividades acadêmicas;
- g) Promover o desenvolvimento de atividades programadas previstas no currículo do programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, consideradas importantes para a incrementação do conhecimento científico;
- h) Expedir diploma de Mestre aos concludentes;
- i) Executar outras atividades necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades do Curso.

II – Compete à UESPI:

- a) Designar os responsáveis pelo curso em âmbito local (coordenador operacional);
- b) Divulgar o Programa de Cooperação de que trata o presente Convênio, bem como os prazos e condições para inscrição e seleção dos candidatos;
- c) Receber as inscrições dos candidatos de acordo com as normas do PPGCSIAMSP e participar do processo seletivo;
- d) Custear as despesas decorrentes deste Convênio, com pagamento de passagens aéreas (ida e volta), traslado terrestre, hospedagem, alimentação e pró-labore dos professores indicados pelo PPGCSIAMSP, quando de seus deslocamentos à Teresina.
- e) Providenciar espaço físico, recursos materiais e acervo bibliográfico da relação de títulos a ser indicada pelo PPGCSIAMSP;
- f) Incluir nos respectivos orçamentos internos, dotações orçamentárias específicas destinada à cobertura das despesas do Curso;
- g) Executar outras atividades necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades do Curso.

CLÁUSULA TERCEIRA – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

3.1. Para constituir a Coordenação da presente parceria é indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde o seu Coordenador o Prof. Dr. Jaques Waisberg e pela Fundação Universidade Estadual do Piauí o Prof. Isanio Vasconcelos Mesquita.

3.2. Caberá à Coordenação do PPGCSIAMSP e ao responsável pela entidade receptora a solução e o encaminhamento de questões acadêmicas, operacionais e administrativas que surgirem durante a vigência, da presente parceria bem como a supervisão das atividades desenvolvidas em conjunto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários à realização das atividades previstas na cláusula terceira (alínea "d") serão oriundos de receita própria da FUESPI.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

4.1. A presente parceria vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da data de assinatura, podendo ser renovada, por igual período, de comum acordo das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Compete à FUESPI encaminhar o presente Convênio para publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DENÚNCIA**

5.1. A presente parceria poderá ser denunciada a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

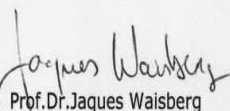
5.2. Havendo pendências, as partes definirão mediante Termo de Encerramento da Parceria as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas do presente convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam a presente parceria em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

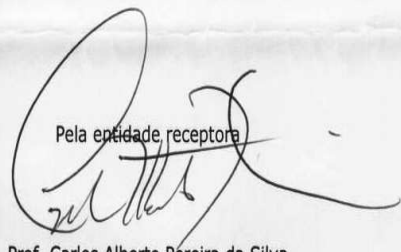
Pela entidade promotora


Prof. Dr. Jaques Waisberg

Coordenador da Comissão de Pós-Graduação do IAMSPE

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do IAMSPE

Pela entidade receptora



Prof. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente da Fundação Universidade Estadual do Piauí

OF. 042

OUTROS**EDITAL DE LICENCIAMENTO**

O Sr. **JORGE RATAJCZYK** torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedidos de Licença Prévia, Instalação e Operação do Projeto Agrícola da **Faz. 3R**, zona rural do município de Barreiras – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **REINALDO ANTONIO DA SILVA e outros** torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedidos de Licença Prévia, Instalação e Operação do Projeto Agrícola da **Faz. Andorinha**, zona rural do município de Gilbués – PI.

P. P. 12751

OSVALDO TORRES E ROSENILDES LTDA, CNPJ: 11.455.530/0001-40, Av Padre Josino Leal, 142, Q-A e B em Miguel Alves-PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a implantação da licença de operação –LO até a data de 20 de abril de 2015, para Comercio Varejista de Combustível para Veículos Automotores, Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, Comércio de Lubrificantes, Miguel Alves-PI, 20 de abril de 2011.

P. P. 12753

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO GEOVANE PRADO – AMOGEP

A Associação dos Moradores do Conjunto Geovane Prado – AMOGEP, fundada em 22/02/1996 é uma entidade apartidária, democrática, autônoma, de natureza civil, sem fins lucrativos e com o tempo de duração indeterminado, com sede e foro no conjunto Geovane Prado, zona leste de Teresina/PI, que visa defender os interesses, direitos e reivindicações dos moradores desta localidade, reconhecida com de utilidade pública pela lei do município de Teresina, nº 2.548 de 19/11/1997.

P. P. 12754

TRANSRIO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. ME torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a sua licença para o Transporte de Produtos Perigosos, até a data 18/04/2011

P. P. 12755

CIRO NOGUEIRA AGROP.E IMOVEIS LTDA, CNPJ: 06.666.770/0001-54, R Coelho Rodrigues, 1691, Teresina-PI, requereu a SDU-Sul/GMA/PMT, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), do Loteamento Urbanizado Cidade Industrial, BR 316.Teresina, 27 de abril de 2011.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Av Francisco Raulino 1621 Centro - Altos PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Trav. Tiradentes S/N Centro – Buriti dos Lopes PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Caixa D'água S/N Morro da Saudade - Batalha PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Ademar Mendes S/N Centro Campo Maior PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Luís Rosas S/N Centro Demerval Lobão PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Benjamim Constant S/N Centro Elesbão Veloso PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Sylvia Dalto S/N Centro José de Freitas PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Projetada N 39 Dunas – Luís Correia PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Felipe Fontinelli S/N Centro Luís Correia PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Av Coronel Pedro de Brito N 945 Zona Rural Piracuruca PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Capitão Manoel de Oliveira S/N Centro Periperi PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Pinheiro Machado S/N Piauí Parnaíba PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Marques do Herval S/N Centro Parnaíba PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Trav. Frei João Pedro S/N São Vicente de Paula Parnaíba PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Rodovia BR 343 Km 33 Zona Rural Altos PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Rodovia BR 343 Km 55 Zona Rural Piripiri PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Corinto de Matos S/N Centro Marcolândia PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Bem Ti Vis N 5005 Planalto Parnaíba PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para estação rádio base na Av José Aquiles de Souza S/N Bela Vista Fronteiras PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente , a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Nogueira Tapety S/N Noivo Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente , a Licença de Operação para estação rádio base na Rua São Pedro S/N Centro Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente , a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Riachuelo N 54 Centro Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente , a Licença de Operação para estação rádio base na Casa quatro S/N Lourival Parente Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente , a Licença de Operação para estação rádio base na Av Joaquim Nelson 2899 Itararé Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente , a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Poeta Carlos Drumond S/N Morada do Sol Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente , a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Doutor Antônio Pereira Martins N 6220 Alto Alegre Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente , a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Dirce de Oliveira S/N Iningá Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente , a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Estudante Danilo Romero S/N Horto Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.



A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Seis S/N Planalto Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua David Caldas N 532 Centro Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Av Abdias Neves S/N Piçarra Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Treze de Maio N 1260 Vermelha Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Clodoaldo Freitas S/N Porenquanto Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rodovia Teresina S/N Zona Rural Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua das Orquídeas N 2121 Joquei Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Amazonas S/N Matinha Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Claudino Dona Francisca N 785 Distrito Industrial Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rodovia BR 343 S/N Zona Rural Leste Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Projetada S/N Parque Esplanada Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Av João XXIII N 3260 Noivos Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Magalhães Filho N 2207/2535 Centro Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Oeiras N 3489 Vermelha Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Francisco Sampaio S/N Aeroporto Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Av. Enry Wall de Carvalho N 5745 Triunfo Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Treze N 102 Santa Maria do Codipe Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Arlindo Nogueira S/N Macaúba Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Augusto Everton e Silva S/N São João Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Delfim Moreira N 2342 Morada Nova Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Sócrates S/N São Joaquim Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Manoel Nogueira Lima S/N Joquey Club Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

A CLARO S/A torna público que requereu à Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Licença de Operação para estação rádio base na Rua Canastra N 32 Renascença Teresina PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.